

01-0264/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2  
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROPOSTA DE LEI 01 - 0264 / 2009 DE 2009

PROCESSO LEGISLATIVO: PL 01 - 0264 / 2009 DE 27/04/2009

PROponente: VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

EMENTA: DENOMINA PRAÇA TENENTE GILDO BENÍCIO DOS SANTOS, O ESPAÇO PÚBLICO INOMINADO SITUADO ENTRE A AV. ROLAND GARROS E RUA HINTEM MARTINS NO BAIRRO PARQUE EDU CHAVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
12/1/2011 13:07:30

00000057555-06



ARQUIVADO EM / /

CHEFE DE SEÇÃO

LIDO HOJE  
AS COMISSÕES DE: 28 ABR 2009  
Const. Just. e Seg. Participativa  
P. Urb., Met. e Meio Amb.  
Educação, Cult. e Esportes  
Finanças e Orçamento

**Projeto de Lei**

Antonio Carlos Rodrigues



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

28 ABR 2009  
SGP.42

Folha nº 01 do Proc.  
Nº 01-00264 de 2009  
Mathias da Silveira T. Xavier  
Técnico Administrativo  
RF: 11.213

GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

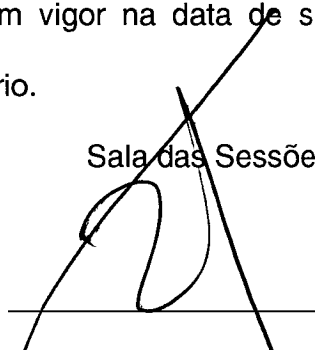
01 - PL  
01- 00264/2009

Denomina Praça Tenente Gildo Benício dos Santos, o espaço público denominado situada entre a Av. Roland Garros e Rua Hintem Martins no bairro Parque Edu Chaves, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

- Art. 1º. Fica denominado Praça Tenente Gildo Benício dos Santos, o espaço público denominado situado entre a Av. Roland Garros e Rua Hintem Martins no bairro Parque Edu Chaves.
- Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correção por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessárias.
- Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, as comissões competentes.

  
Ricardo Teixeira

Segue(m) juntado(s), nesta  
data, documento(s) e folha de  
informação rubricados sob  
nº 02 a 08  
Em 04 / 05 / 2009  
Ass: \_\_\_\_\_

**Marcelo T. Xavier**  
**Técnico Administrativo**  
**77.11.232**

|                            |            |
|----------------------------|------------|
| Folha nº 02                | do Proc. 3 |
| Nº 01-00264                | de 2005    |
| Mathias da Silva P. Xavier |            |
| Técnico Administrativo     |            |
| RF: 11.213                 |            |



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

**JUSTIFICATIVA**

Filho de João Benício dos Santos e Lúcia Fernandes dos Santos, nascido em 01 de novembro de 1934, na Cidade de Lagarto – Sergipe, ainda jovem migrou para o Estado de São Paulo, ingressando na Força Pública, onde galgou várias patentes, chegando ao posto de 1º Tenente, foi professor da Escola de Educação Física da Polícia Militar por muitos anos, presidente do Clube dos Subtenentes e Sargentos, Presidente da Sociedade Amigos do Parque Edu Chaves “SAPEC”, Administrador Regional Jaçanã – Tremembé e fundou juntamente com os moradores do bairro, a Brigada Ecológica Edu Chaves, onde era o Secretário Geral, faleceu no dia 13 de outubro de 2006 no Hospital da PM, onde seu corpo foi velado e transladado para o crematório da Vila Alpina, onde compareceram um grande número de amigos e familiares. Deixando a esposa Maria Luiza e filho Gilmar Benício dos Santos.



NÚCLEO DE PRESERVAÇÃO  
E DEFESA AMBIENTAL

# ASSOCIAÇÃO BRIGADA ECOLÓGICA EDU CHAVES

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

fls. 4

Fundada em 21 de abril de 1994  
Personalidade Jurídica sob n.º 414.379 - 3.º R.T.D.

|                            |          |
|----------------------------|----------|
| Folha nº 03                | do Proc. |
| Nº 01 - 00264              | de 20 09 |
| Mathias da Silva T. Xavier |          |
| Técnico Administrativo     |          |
| RF: 11.233                 |          |

São Paulo, 02 de abril de 2009.

OFICIO Nº027/2009

Venho por meio deste, solicitar a V.Sa.,  
as providências cabíveis, para adoção de uma praça  
situada entre a Av Roland Garros e Rua Hintem  
Martins, no bairro Parque Edu Chaves em nome do  
Tenente Gildo Benício dos Santos.

Junto a este, encaminho um "CROQUI" e  
demais documentos em anexo para análise.

Atenciosamente.

*JOSE PINHEIRO DOS SANTOS*  
JOSE PINHEIRO DOS SANTOS  
PRESIDENTE

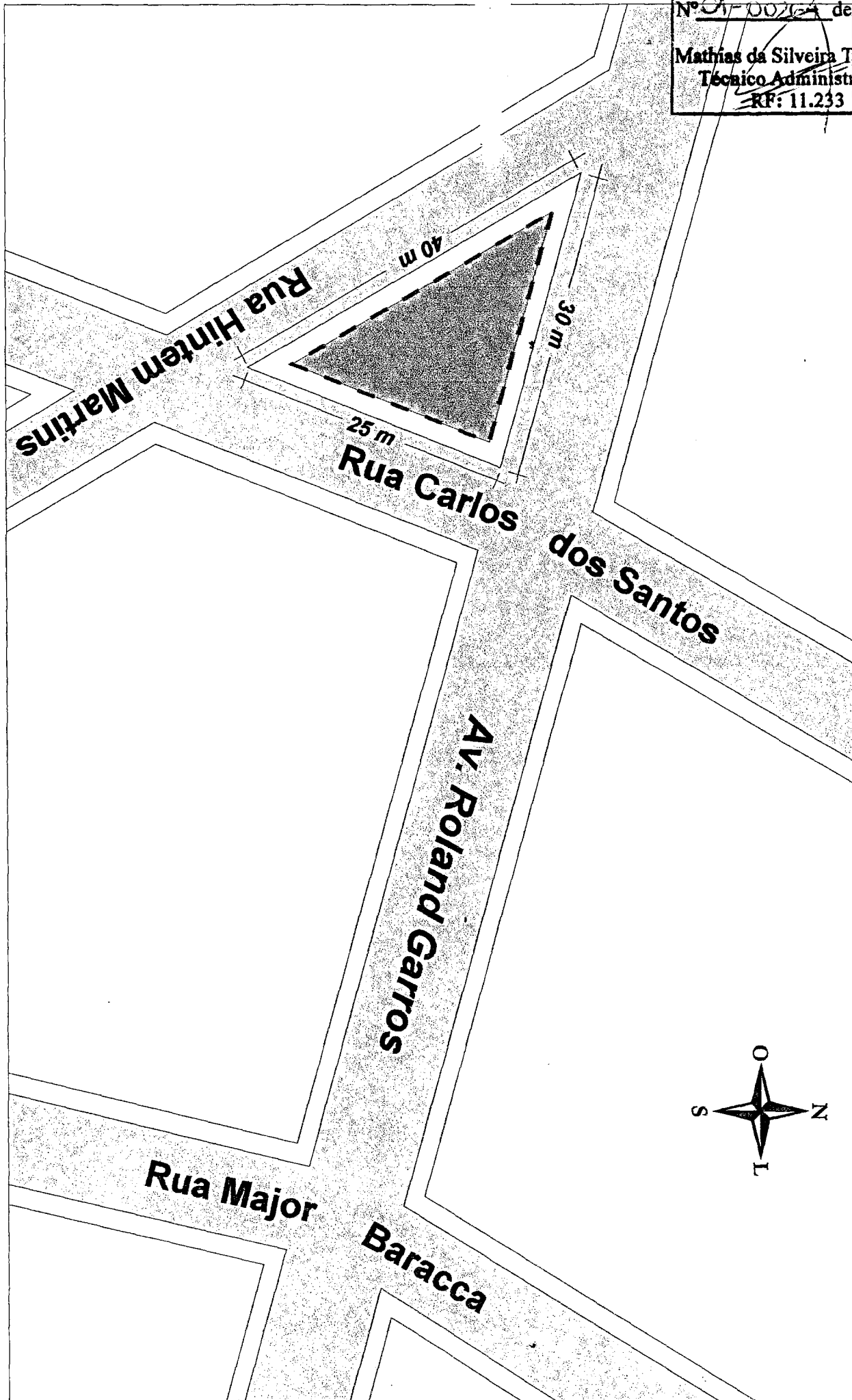
Ex.ma. Sr.  
VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

## **GILDO BENÍCIO DOS SANTOS**

Filho de João Benício dos Santos e Lúcia Fernandes do Santos, nascido em 01 de novembro de 1.934, na cidade de Lagarto – Sergipe, ainda jovem migrou para o Estado de São Paulo, ingressando na Força Pública, onde galgou várias patentes, chegando ao posto de 1º Tenente, foi professor da Escola de Educação Física da Polícia Militar por muitos anos, Presidente do Clube dos Subtenentes e Sargentos, Presidente da Sociedade Amigos do Parque Edu Chaves “SAPEC”, Administrador Regional Jaçanã – Tremembé e fundou juntamente com os moradores do bairro, a Brigada Ecológica Edu Chaves, onde era o Secretário Geral, faleceu no dia 13 de outubro de 2006 no Hospital da PM, onde seu corpo foi velado e transladado para o crematório da Vila Alpina, onde compareceram um grande número de amigos e familiares. Deixa esposa Maria Luiza Santos e filho Gilmar Benício dos Santos.

1. *Journal of the American Medical Association*, 1997; 277: 1033-1036.

## LOCALIZAÇÃO



Área Pleiteada

Praça Tenente Gildo Benício dos Santos

Implantação sem escala

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO

Fabio Fagundes de Mello  
Escritor

## 22º SUBDISTRITO - TUCURUVI

Estado de São Paulo - Comarca da Capital  
Oficial de Registro Civil das Pessoas  
Naturais e Tabelião de Notas do  
22º Subdistrito - Tucuruvi - SP

Estado de São Paulo - Comarca da Capital

Oficial/Tabelião

Folha nº 07 do Proc.  
Nº 01-00264 de 20 03

Mathias da Silva T. Xavier  
Técnico Administrativo

RF: 11.233

### CERTIDÃO DE ÓBITO

**CERTIFICADO**  
que, as folhas 216, do livro C nº 229 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 75.973, consta que no dia dezoito de outubro de dois mil e seis, foi lavrado o assento de **GILDO BENICIO DOS SANTOS**, falecido no dia treze de outubro de dois mil e seis (13/10/2006), às treze horas e quarenta e dois minutos, no Hospital da Polícia Militar, neste Subdistrito, com setenta e um anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, policial militar, natural de Lagarto, Estado de Sergipe, nascido no dia um de novembro de mil novecentos e trinta e quatro, residente à Rua Tenente Mario Barbedo, nº 37, Parque Edú Chaves, neste Subdistrito, São Paulo, Estado de São Paulo, filho de JOAO BENICIO DOS SANTOS (falecido) e de LUCIA FERNANDES DOS SANTOS (falecida).

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Luiz Eduardo Lima Fontana, CRM 43660 e Doutor Valtér Gurfinkel, CRM 38750, que deram como causa da morte Taquicardia Ventricular, infarto Agudo Miocárdio, Insuficiência Coronariana, Hipertensão Arterial.

A cremação foi realizada no crematório Vila Alpina, nesta Capital.

Foi declarante JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS.

**OBSERVAÇÕES:** É ignorado o Registro Civil e demais dados onde foi registrado. O falecido deixa bens. Não deixa testamento. Era eleitor, demais dados ignorados. Era reservista, demais dados ignorados. Era casado com MARIA LUIZA SANTOS, cujo casamento foi realizado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Efigênia, nesta Capital, demais dados ignorados. O falecido deixa o filho: Gilmar, maior. Documento apresentado do falecido: CPF nº 2.177.001.

O referido é verdade e dou fé.  
São Paulo, 23 de outubro de 2006.

*Fabio Fagundes de Mello*  
FABIO FAGUNDES DE MELLO  
Escritor Autorizado

Fabio Fagundes de Mello  
Escritor

Oficial de Registro Civil das Pessoas  
Naturais e Tabelião de Notas do  
22º Subdistrito - Tucuruvi - SP

Isento de Emolumentos



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**  
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº

08

do processo nº 01-00264 / 2009 04 / 05 / 20 09 (a)

Sra. Secretária,  
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

05/05/09



**Inácio Veiga**  
Supervisor de Controle do Proc. Leg.  
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

06/05/09

**ÂNGELA BORDIN ANDREONI**  
Secretária de Apoio Legislativo  
SGP-2

|                                                               |                  |
|---------------------------------------------------------------|------------------|
| PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO                 |                  |
| SECTOR DE PESQUISA E APOIO DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS |                  |
| EM                                                            | 06/05/09 às 1820 |
| POR                                                           |                  |
| S/DN:                                                         | AS: h ASS:       |

Sr(a). Alessandra

Efetuar pesquisa.

SP. 06/05/2009.

*Pesquisa efetuada.*  
*SP 06/05/09*

**Alessandra Lebacki**  
Técnico Administrativo  
RF 11.138

**Marcella Falbo Giacaglia**  
Procuradora Legislativa  
OAB/SP nº 111.393

CÂMARA DE SÃO PAULO  
Secretaria de Planejamento e Gestão (SPL) de  
09 - 03 06 03

Isis Duarte Frigues  
Técnico Administrativo  
RF. 11.207



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**PROCURADORIA**

**SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

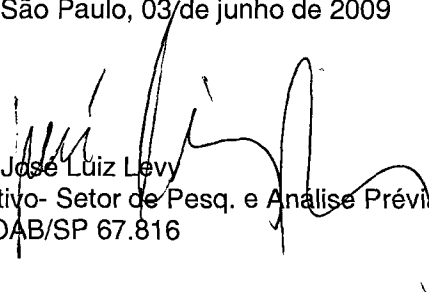
FOLHA 11  
Proc. Nº 264/09  
Isis Duarte Marques  
RF. 11.207

**PL Nº 00264/09**

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site [www.prefeitura.sp.gov.br/legislação](http://www.prefeitura.sp.gov.br/legislação), a respeito do assunto nada foi localizado.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 03/de junho de 2009

  
José Luiz Levy  
Procurador Legislativo- Setor de Pesq. e Análise Prévia  
OAB/SP 67.816

**RECEBIDO**  
 Comissão de Constituição e Justiça  
 Em 05/06/09 às 15h  
 RF \_\_\_\_\_  
 SOLANGE RAINONE DE SANTOS  
 R.F. 18801  
 Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Versadora

SATEN E

Para \_\_\_\_\_  
 Sala da Comissão de Constituição, Justiça e  
 Legislação Municipal  
 Em \_\_\_\_\_

Presidência

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,  
 nos termos do § 3º do artigo 6º do R.R.

RECEBIDO NA PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
 SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO  
 EM 03/09/09 às 16h45  
 POR Jair  
 DATA: 03/09 ÀS 18 H30 ASS: Isadora

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 10.912 e folha de informação nº

2 em 04 de 09 de

**FÁBIO DE CASTRO PAIVA**

RF 11.120

Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Folha nº 13 em 30/09/2015 00:00:00.  
Processo nº 01-264/09  
Fábio de Castro Paiva  
Reg. 11.120

São Paulo, 21 de setembro de 2009.

25 - OF-SGP15  
25- 00474/2009

Senhor Prefeito,

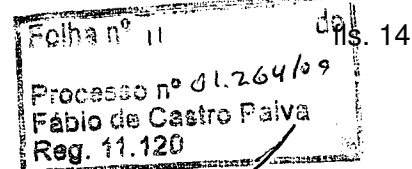
Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 264/09, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira, que "Denomina Praça Tenente Gildo Benício dos Santos o espaço público inominado situado entre a Av. Roland Garros e R. Hintem Martins no Bairro Parque Edu Chaves e dá outras providências", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

  
ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES  
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 264/09 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Gilberto Kassab  
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0264/2009 de autoria do nobre vereador Ricardo Teixeira:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Tenente Gildo Benício dos Santos) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49346/2008?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0264/09 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

ÍTALO CARDOSO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

23/9/09.

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

tip: 490502 #s. 15

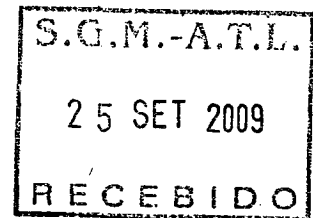
01-264/09

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

São Paulo, 24 de setembro de 2009.

Recebi Ofício SGP-15 nº 474/2009, de  
21/09/09, solicitando informações acerca do PL 264/09.

Anexo: fotocópia do PL nº 264/09 e do despacho da Comissão solicitante.



*Eliene Carvalho Pinha*  
RF: 558.463.9.00  
SGM/ATL



*Prefeitura do Município de São Paulo*

São Paulo, 1º de outubro de 2009.

Folha nº 01-264/09  
Processo nº 01-264/09  
Fábio de Castro Alves  
Reg. 11.120  
30/09/2015 00:00:00  
16

GABINETE DO PREFEITO

*Ofício A. J. L. nº 521/09 - C*

Ref.: OF-SGP 15 nº 0474/2009

Processo nº 2009-0.283.611-7

15 - DOCREC  
15- 03123/2009

Senhor Presidente

Em atendimento ao pedido de subsídios constante do ofício em epígrafe, encaminho a Vossa Excelência cópia das manifestações dos órgãos competentes da Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 264/09, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira, que dispõe sobre denominação de logradouro público.

Na oportunidade, renovo meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO  
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/LMS/lcgs  
Resp 264-09

RECEBIDO - SGP-22

02 OUT 2009

PROTOCOLO LEGISLATIVO

Material assinado digitalmente.

À SGP - 15  
Em... 02/10/09  
*Angela Bordin Andreoni*  
ANGELA BORDIN ANDREONI  
Secretária de Apoio Legislativo  
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15  
EM 02/10/09  
18:32

*Carlos Roberto da Silva*  
Supervisor de Equipe - SGP-15

*A. de Almeida*  
SGP-15  
*Carlos Roberto da Silva*  
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO  
Comissão de Constituição e Justiça  
Em 02/10/09 às 12h  
*[Assinatura]* RF 1120

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Folha autuada em 30/09/2015 00:00:00.

Processo nº 01.264/09 fls. 18

Fábio de Castro Paiva

Reg. 11.120

do

nº

folha de informação nº 9  
em 11/05/2009 . (a)

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

*Marlene P. de Moraes*  
A.G.P.  
CASE

CÓPIA

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 264/ 2.009 MEMO A.T.L.: 219 / 2.009 VEREADOR: RICARDO TEIXEIRA

**A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:**

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

**B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:**

NOME ATUAL: EL "2M" DO CROQUI DE PATRI Nº 1124

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

**C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:**

NOME PROPOSTO: PC TENENTE GILDO BENÍCIO DOS SANTOS

HOMONÍMIA: NÃO

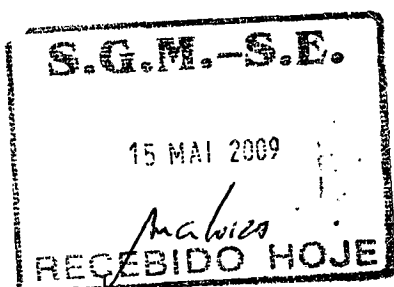
LOGR. CODLOG: -

**D) DADOS TÉCNICOS:**

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

**E) OBSERVAÇÃO:**

DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: FICA DENOMINADO PRAÇA TENENTE GILDO BENÍCIO DOS SANTOS O ESPAÇO LIVRE "2M" DO CROQUI DE PATR Nº 1124, DELIMITADO PELA AV. ROLAND GARROS E PELAS RUAS HINTEM MARTINS E CARLOS DOS SANTOS, (SETOR 66 - QUADRAS 66, 67, E 68) NO DISTRITO DO JAÇANÁ, SUBPREFEITURA DO JAÇANÁ/TREMEMBÉ.



11/5/2009  
ARQª ELIANA BECCATO MELLONE  
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA  
CASE - 4 / SEHAB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal de Finanças  
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha nº 15 do  
Processo nº 01.264/09  
Fábio de Castro Paiva  
Reg. 11.120

Folha de informação nº 11

Do memorando ATL nº: 220/09

em 20/5/09

Luzenilda S. do Carmo de Campos

Ref.: Projeto de Lei nº 264/09:  
Ficha de dados técnicos de logradouro

CÓPIA

Os dados técnicos do logradouro cujo Projeto de Lei pretende alterar são os seguintes:

- 1 – Nome: Espaço Livre Sem Denominação
- 2 – Codlog:
- 3 – Distrito: 38 - Jaçanã
- 4 – Início: Confluências da Rua Hintem Martins e Av. Roland Garros
- 5 – Entre:
- 6 – Término:
- 7 – Setor (es) Fiscal (is): 66 - A
- 8 – Quadra (s) Fiscal (is): 068
- 9- Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC), folha: 06 - I, quadricula: A - 6 .

DIMAP 3, em 20/05/06

Luzenilda Santana do Carmo de Campos  
AGPP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal de Finanças  
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha nº 16 do  
Processo nº 01-264/39  
Fábio de Castro Paiva  
Reg. 11.120

Folha de informação nº 12

Do memorando ATL nº: 220/09

em 20/5/09

DIMAP-3  
Senhor Assistente

CÓPIA

Análise do PL nº 264/09:

Segue sob fl. 11, os dados técnicos do logradouro a ser denominado.  
Não há objeção quanto a denominação proposta, "Praça Tenente Gildo Benício dos Santos".

DIMAP 3, em 20/05/09

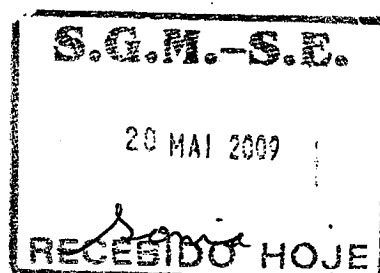
Luzenilda Santana do Carmo de Campos

SGM/ATL  
Sra. Assessora Especial

Segue para prosseguimento, com o parecer desta unidade.

DIMAP 3, em 20/05/09

Auditor Fiscal  
Decio Figueiredo



Em 21/05/2009

(a).....  
Silvana Gomes Giovannetti  
AGPP - PH 106

**Sr(a). Liliane Schrank Lehmann**  
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico

**CÓPIA**

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 264/2009 de autoria do(a) vereador(a) **Ricardo Teixeira** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "**Tenente Gildo Benício dos Santos**".

A partir da verificação das informações apresentadas pelo(a) proponente contidas nos documentos juntados no expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Consideramos as informações apresentadas indicando que o homenageado se empenhou em beneficiar a coletividade, marcando presença no Bairro Edu Chaves com sua participação em Sociedade Amigos, Brigadas Ecológicas, lutando, junto com a comunidade local, entre outras coisas, pela preservação do meio ambiente.

Em 21/05/2009.

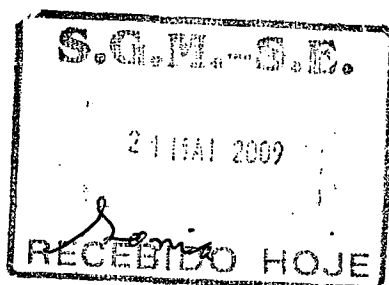
  
**Maurílio José Ribeiro**  
Chefe de Seção  
PH 106 - Denominação de Logradouros Públicos  
DAH / DPH / SMC

**SGM/ATL (SIMPROC 60.11.20.031)**  
**Sr(a). Assessor(a):**

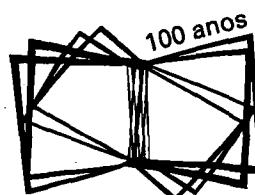
Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 21/05/2009.

  
**Liliane Schrank Lehmann**  
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico  
DPH / SMC



arquivo  
histórico  
municipal  
washington luís  
são paulo 2007



87/10/09 15:40  
10:50  
B/10

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
Segue(m) juntado(s) aos autos documento(s) rubricado(s)  
sob nº 18219 e folha de informação nº  
em 21/10/09

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS  
R.F. 1083  
Secretaria

16 - PAR  
16- 01205/2009



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Folha nº 18 do proc.  
nº 01-264 de 20 09  
Solange Rainongas Santos  
RF. 10.804

**PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0264/09**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira, que visa denominar Praça Tenente Gildo Benício dos Santos o espaço público inominado localizado entre a Av. Roland Garros e a Rua Hintem Martins, no Bairro Parque Edu Chaves.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

**PELA LEGALIDADE**

No entanto, tendo em vista os dados técnicos apresentados pelo Executivo à fl. 14, sugerimos o seguinte Substitutivo:

**SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 0264/09**

Denomina Praça Tenente Gildo Benício dos Santos o espaço público inominado delimitado pela Avenida Roland Garros e pelas Ruas Hintem Martins e Carlos dos Santos, no Distrito do Jaçanã, na Subprefeitura do Jaçanã/Tremembé, e dá outras providências.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Folha nº 19 do proc.  
nº 01-264 de 10/09  
Relatório Raimundo dos Santos  
RE. 10.507

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Praça Tenente Gildo Benício dos Santos, o espaço livre "2M" do croqui de patr nº 1124, delimitado pela Avenida Roland Garros e pelas Ruas Hintem Martins e Carlos dos Santos, Setor 66, Quadras 66, 67 e 68, no Distrito do Jaçanã, Subprefeitura do Jaçanã/Tremembé.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 21/10/12

*(Handwritten signatures and initials)*  
Natalini  
Celo Jakene  
Gabriel Chelita  
Antonio  
Carlos  
Albino Amaro  
João Olímpio

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 22 / 10 / 09

Pág. 124 Col. 1ª

Conferido  
SOLANGE ROS SANTOS  
R.F. 10801  
Secretária

À Comissão de Política Urbana,  
Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 23 / 10 / 09

SOLANGE ROS SANTOS  
R.F. 10801  
Secretária

Recebido na Comissão de Política Urbana,

Metropolitana e Meio Ambiente.

São Paulo, 23 / 10 / 09 às 18 h

Elaine Gonçalves Gavioli  
Secretária de Comissão  
RF - 100465

|                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Assinatura do Vereador / A Nobre Vereadora</p> <p><i>Edvinho Paiva</i></p> <p>Para o(a) _____</p> <p>Sala da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente.</p> <p>Em 26 / 10 / 2009</p> <p>Obs: o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.</p> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Segue \_\_\_\_\_ juntado \_\_\_\_\_ nesta data documento(s)  
e papel de informação rubricado \_\_\_\_\_ sob folha  
nº 20

Em 05 / 11 / 2009 Inamar Alves de Sousa Junior  
Secretário de Comissão  
RF - 101204



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO PAULO**

16 - PAR  
16- 01309/2009

fls. 26

Folha nº 20 do

Processo 264/09

Inamar A. de Sousa Jr.  
REG. 101204

**PARECER Nº** **DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,**  
**METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 264/09**

Trata-se do **Projeto de Lei nº 264/09** de autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira que visa denominar *Praça Tenente Gildo Benício dos Santos, o espaço público inominado situado entre a Av. Roland Garros e Rua Hintem Martins no bairro Parque Edu Chaves, e dá outras providências.*

Acompanha esta propositura uma Justificativa, na qual o autor apresenta uma breve biografia do homenageado, e também a Certidão de Óbito, um mapa com a localização do logradouro a ser denominado e um croquis detalhando o local.

Por solicitação da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo informou que o leito do logradouro citado é oficial, não possui denominação atual e número de codlog e que, até a data das informações prestadas, a denominação proposta não constitui homonímia. Considerou, entretanto, que sua caracterização está incorreta, propondo a seguinte alteração no texto: "Fica denominado Praça Tenente Gildo Benício dos Santos o espaço livre "2M" do croqui de patr nº 1124, delimitado pela Av. Roland Garros e pelas Ruas Hintem Martins e Carlos dos Santos, (Setor 66 – Quadras 66, 67 e 68) no Distrito do Jaçanã, Subprefeitura do Jaçanã/Tremembé".

A Douta Comissão manifestou-se, então, **pela legalidade** do Projeto, apresentando, entretanto um **Substitutivo** no qual acolhe a descrição proposta pela Secretaria Municipal de Habitação.

Considerando que não há impedimento técnico à aprovação da propositura, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** ao **Projeto de Lei nº 264/09**, na forma do **Substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 04/11/2009.

**Vereador Carlos Apolinário**  
Presidente

**Vereador Toninho Paiva**  
Relator

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 06, 11, 2009

Pág. 81 Col. 3

Conferido \_\_\_\_\_

Inamar Alves de Sousa Junior *[assinatura]*  
Secretário de Comissão  
RF - 101204

À Comissão de Educação,  
Cultura e Esportes

Em 09, 11, 2009  
Inamar Alves de Sousa Junior *[assinatura]*  
Secretário de Comissão  
RF - 101204

|                                          |
|------------------------------------------|
| RECEBIDO                                 |
| Comissão de Educação, Cultura e Esportes |
| Em <u>09/11/09</u>                       |
| RF <u>101204</u>                         |

MÔNICA R. A. PAIVA  
Secretária

Segue m juntado 1 neste data documento(s)  
e papel de Informação e Publicação 1 sob folha s  
nº 121 e 22 — 1 —

Em 25, 11, 09

*[assinatura]*  
Maria Tereza Afonso da Silva  
Técnico Administrativo  
RF 10.650



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

16 - PAR  
16- 01461/2009

**PARECER CONJUNTO N° DAS COMISSÕES REUNIDAS DE  
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O  
PROJETO DE LEI N° 264/09.**

De autoria do n. Vereador Ricardo Teixeira, o presente projeto de lei visa denominar Praça Tenente Gildo Benício dos Santos, o espaço público inominado situado na Av. Roland Garros e Rua Hintem Martins, bairro Parque Edu Chaves, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa concluiu que a proposta reúne condições de prosperar, exarando parecer pela legalidade. Porém, ofereceu substitutivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente opinou favoravelmente ao seu prosseguimento, na forma do substitutivo apresentado pela CCJLP.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende que a iniciativa atinge o interesse público e merece prosperar, pois o nome proposto atende ao disposto na Lei nº 14.454/2007 e está perfeitamente instruído.

Em face do exposto, **favorável** é o nosso parecer, nos termos do substitutivo de CCJLP.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como atende aos referendos legais de conduta fiscal.

Em face do exposto, **favorável** é o nosso parecer, nos termos do **substitutivo** da CCJLP

Sala das comissões reunidas, 18/11/09

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

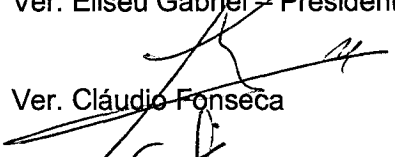
PL nº 264/2009 -CECE/sca.

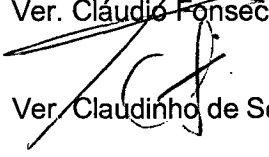


PL 264/09

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

  
Ver. Eliseu Gabriel - Presidente

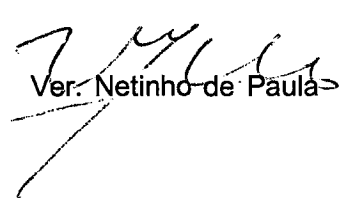
  
Ver. Cláudio Fonseca

  
Ver. Claudinho de Souza

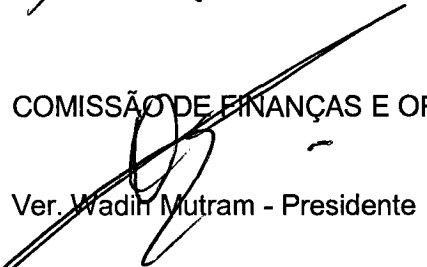
Ver. Jooji Hato

Ver. Marco Aurélio Cunha

Ver. Alfredinho

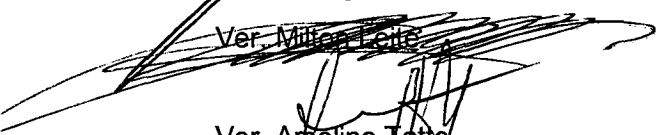
  
Ver. Netinho de Paula

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

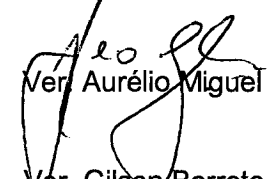
  
Ver. Wadih Mutram - Presidente

Ver. Antonio Donato

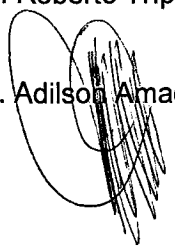
  
Ver. Floriano Pesaro

  
Ver. Milton Leite

Ver. Roberto Trípoli

  
Ver. Aurélio Miguel

  
Ver. Arselino Tatto

  
Ver. Adilson Amadeu

Ver. Gilson Barreto

Publicação de matéria de deliberação  
 18, 20 e 21  
 Parecer  
 28 11 2009  
 165 1ª  
 Conforme § 1º, artigo 62 do Regimento  
 Interno  
 Conferido por: *Maria Tereza*  
 Maria Tereza Afonso da Silva  
 Técnico Administrativo  
 RF 10.651

A SGP-23  
 São Paulo, 03/12/09  
*MDS.*  
 Maria Tereza Afonso da Silva  
 Técnico Administrativo  
 RF 10.651

RECEBIDO EM  
 - SGP-23 -  
 03 DEZ 2009  
 14:15 Horas

Sr. Anderson,  
 Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta  
 de lei e registro.  
 Em, 09.12.2009.

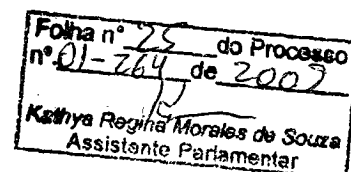
*Jose Cristino*  
 JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS  
 Supervisor de Finaliz. do Processo Legislativo

Sr. Supervisor,  
 Providenciado conforme solicitado por V.Sa.  
 Em, 09.12.2009.

*Anderson*  
 ANDERSON ROGERIO DE SOUZA  
 Técnico Administrativo

segue *5* juntado *5* neste documento  
 rubricado *5* sob folha *1* n.º *23 a 27*  
 Em *15/01/10*

*Kathya Regina*  
 Kathya Regina Morales de Souza  
 Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

LEI Nº DE DE DE 20

Denomina Praça Tenente Gildo Benício dos Santos o espaço público inominado delimitado pela Avenida Roland Garros e pelas ruas Hintem Martins e Carlos dos Santos, no Distrito do Jaçanã, na Subprefeitura do Jaçanã/Tremembé, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Tenente Gildo Benício dos Santos o espaço livre "2M" do croqui de Patr nº 1124, delimitado pela Avenida Roland Garros e pelas ruas Hintem Martins e Carlos dos Santos (Setor 66 - Quadras 66, 67 e 68), no Distrito do Jaçanã, Subprefeitura do Jaçanã/Tremembé.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

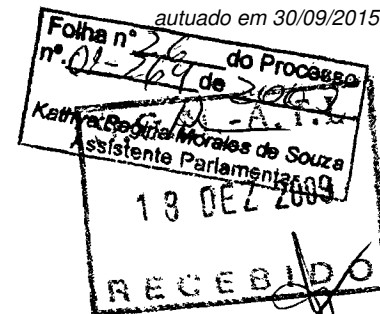
Câmara Municipal de São Paulo, 09 de dezembro de 2009.

O Presidente,

JCSS/ars.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**



*Martina Gimenes Giraldes Antonelli*  
RF: 548.562.2.00  
SGM/ATL

São Paulo, 15 de dezembro de 2009.

Recebi ofício SGP-23 nº 4434, de 15/12/09, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 264/09, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira (inciso I do art. 84 do R.I.).



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Papel para informação rubricado com folha nº 27 ✓

do processo nº 01-0264/09 15/01/2010

(a) .....

**KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA**  
Assistente Parlamentar

À

SGP 22 – Sr. Supervisor,

Para as devidas providências, tendo em vista o  
recebimento de veto total.

15/01/2010

  
**JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS**  
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo





# Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 14 de janeiro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 15/10

Ref.: Ofício SGP.23 nº 4434/2009

15 - DOCREC

15- 00297/2010

LIDO HOJE  
AS COMISSÕES DE: 02 FEV. 2010  
COM. W. G. L. C. A. E.  
LEI. 1.148 P. M. C. S. A. J. J.  
Senhor Presidente  
PRESIDENTE

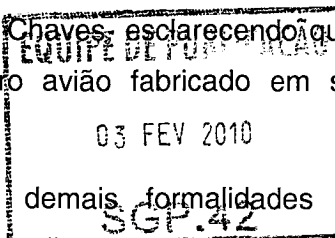
Dalton Silvano

Por meio do ofício em epígrafe, ao qual ora me reporto, Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica da lei decretada por essa Egrégia Câmara, nos termos do inciso I do artigo 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 264/09, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira, que "denomina Praça Tenente Gildo Benício dos Santos o espaço público inominado delimitado pela Avenida Roland Garros e pelas ruas Hintem Martins e Carlos dos Santos, no Distrito do Jaçanã, na Subprefeitura do Jaçanã/Tremembé".

Não obstante os argumentos delineados na justificativa apresentada pelo nobre edil e embora reconheça o mérito do homenageado diante de sua biografia relacionada ao Parque Edu Chaves, a medida aprovada não reúne condições de ser convertida em lei, impondo-se seu veto total, conforme as razões a seguir aduzidas.

Com efeito, a área descrita na propositura foi recentemente denominada "Praça Demoiselle" pelo Decreto nº 51.120, de 16 de dezembro de 2009, resultante da regular tramitação de processo administrativo iniciado com pedido formulado pelo nobre Vereador Dalton Silvano perante o Departamento de Cadastro Setorial - CASE, da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, por meio do qual transmitia o desejo dos moradores do Parque Edu Chaves, esclarecendo que o nome sugerido para a praça faz referência ao primeiro avião fabricado em série, que completou seu centenário no ano de 2009.

Assim, atendidas as demais formalidades legais, a denominação atribuída à praça pelo referido decreto não destoia da preocupação e do



15:17 14/01/2010 004883 - Protocolo Legislativo - SGP.22

Matéria PL 264/2009. Não assinado digitalmente.



Folha nº 29 do proc. fls. 36  
Nº 01-264 de 09

intuito manifestado na justificativa do autor da medida ora vetada, visto que homenageia, de maneira simbólica, a história da aviação, mostrando-se consentânea com as origens do bairro, cujo nome se associa à figura do aviador brasileiro Eduardo Pacheco Chaves (Edu Chaves).

Desse modo, embora não houvesse, durante a tramitação do projeto de lei em pauta, qualquer óbice à sua aprovação, neste momento, estando oficialmente denominado o logradouro, a conversão da medida em lei implicará, na prática, alteração de denominação em desconformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que proíbe a alteração dos nomes das vias e logradouros públicos, ressalvadas três situações específicas, nas quais não se enquadra a hipótese constante da propositura, a saber: a) quando constituam denominações homônimas; b) quando, não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambiguidade de identificação ou c) no caso de denominação suscetível de expor os moradores ao ridículo.

Por todo o exposto, resta inexorável a conclusão de que o texto aprovado não comporta a sanção pretendida, razão pela qual vejo-me compelido a vetá-lo integralmente, com fundamento no § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, devolvendo o assunto ao reexame dessa Egrégia Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

  
GILBERTO KASSAB  
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/LMS/lcgs  
VT 264-09



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**  
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 30

do processo n.º 264 de 2009 - 04/02/2010 - (a) \_\_\_\_\_

*CA*  
**Adelina Ciccone**  
Assistente Parlamentar  
Registro 100 406

À Comissão de:

Constituição, Justiça e Participação Legislativa.

Para emissão de Parecer sobre o Veto Total apostado pelo Executivo à matéria objeto do presente projeto.

04/02/09

**ÂNGELA BORDIN ANDREONI**  
Secretária de Apoio Legislativo  
SGP-2

09/02/10 11:25

José

12/02 14 40

*[Handwritten signature]*

OK

RECEBIDO  
Comissão de Constituição e Juris  
Em 08/02/10 14h

SOLANGE RAÍQUE DOS SANTOS  
R.F. 10001  
Secretária

Ao Nobre Vereador M. Nobre Vereadora

*Gabriel Chelito*

Para: ...  
data de ...  
Legislação ...  
Em 04/03/2010

Obs. O prazo para ...  
nos termos do § 3º do artigo 67 do A.L.

A SGP-21, é uso do prazo  
previsto no art. 233 do  
Regimento Interno.  
SP, 15/3/10

SOLANGE RAÍQUE DOS SANTOS  
R.F. 10001  
Secretária

RECEBIDO SGP-21  
Em 15/03/10  
*Maximiliano*  
Auxiliar Técnico Administrativo  
R.F. 53539

|                               |                               |
|-------------------------------|-------------------------------|
| Folha n° 23                   | do Processo nº 01-264 de 2009 |
| Kathy Regina Morales de Souza |                               |
| Assistente Parlamentar        |                               |



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

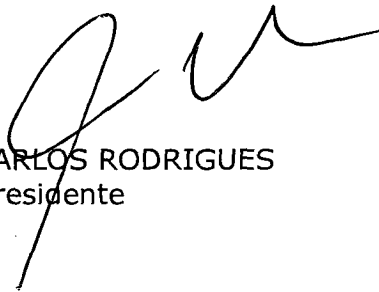
São Paulo, 15 de dezembro de 2009.

23 - OF-SGP23  
23- 04434/2009

Senhor Prefeito,

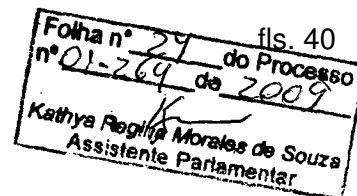
Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 09 de dezembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 264/09, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira, que denomina Praça Tenente Gildo Benício dos Santos o espaço público denominado delimitado pela Avenida Roland Garros e pelas ruas Hintem Martins e Carlos dos Santos, no Distrito do Jaçanã, na Subprefeitura do Jaçanã/Tremembé, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

  
ANTONIO CARLOS RODRIGUES  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Gilberto Kassab  
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

  
JCSS/ars



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 18/19 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 264/09). (Ver. Ricardo Teixeira - PSDB). Denomina Praça Tenente Gildo Benício dos Santos o espaço público inominado delimitado pela Avenida Roland Garros e pelas ruas Hintem Martins e Carlos dos Santos, no Distrito do Jaçanã, na Subprefeitura do Jaçanã/Tremembé, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Tenente Gildo Benício dos Santos o espaço livre "2M" do croqui de Patr nº 1124, delimitado pela Avenida Roland Garros e pelas ruas Hintem Martins e Carlos dos Santos (Setor 66 - Quadras 66, 67 e 68), no Distrito do Jaçanã, Subprefeitura do Jaçanã/Tremembé. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

ANDERSON ROGERIO DE SOUZA  
Técnico Administrativo

, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro

competente nº 61 e digitei. Eu,

CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS  
Técnico Administrativo

, a conferi. São

Paulo, 09 de dezembro de 2009. Supervisor de Finalização do Processo

Legislativo, JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, ÂNGELA BORDIN ANDREONI Secretária de Apoio Legislativo, Secretária

de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/ars